



LIGA CAMPINEIRA DE FUTSAL

FUNDADA EM 11 DE JUNHO 1956



COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA

PROCESSO Nº 018 CCPS 2S2025

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Liga Campineira de Futsal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais legislações esportivas em vigor,

- I. CONSIDERANDO o relatório dos árbitros da partida do dia 09.11.2025, da Categoria Livre Feminino entre **FUTSAL FEM UNICAMP vs PREFEITURA DE ITUPEVA**;

Resolve, após parecer da Comissão Disciplinar Desportiva,

1. ENQUADRAR, a **Sra. Giovanna Palhares Gonçalves**, registro LCFS nº **102594**, atleta da equipe **Futsal Feminino Unicamp**, no Artigo 258 § 2º Item II do CBJD e no Artigo 258-B do CBJD, aplicando pena de **cinco** jogos de suspensão, sendo **três** no Artigo 258 § 2º Item II do CBJD e **dois** no Artigo 258-B do CBJD;
2. ESCLARECER que conforme Artigo 182 do CBJD, “As penas previstas neste Código serão reduzidas pela metade quando a infração for cometida por atleta não profissional ou por entidade partícipe de competição que congregue exclusivamente atletas não profissionais”.

§ 1º Se a diminuição da pena resultar em número fracionado, aplicar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, mesmo se inferior à pena mínima prevista no dispositivo infringido; se o número fracionado for inferior a um, o infrator sofrerá a pena de uma partida, prova ou equivalente. (AC).

Ficando, desta forma a **Sra. Giovanna Palhares Gonçalves**, registro LCFS nº **102594**, atleta da equipe **Futsal Feminino Unicamp**, suspensa **dois** jogos;

3. COMUNICAR tal decisão aos participantes da 42ª Copa Campinas de Futsal;

Ginásio Rogê Ferreira

Av. João Batista Morato do Canto, 246 - São Bernardo - Campinas - SP



campinasfutsal.com.br



campinasfutsal@gmail.com





LIGA CAMPINEIRA DE FUTSAL

FUNDADA EM 11 DE JUNHO 1956



4. ESTE comunicado entra em vigor a partir da sua publicação.

CAMPINAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

ERASMO PINTO
PRESIDENTE DA LIGA CAMPINEIRA DE FUTSAL